



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AFL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ: 45.019.040/0001-13
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de agosto de 2024, às 12h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AFL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 45.019.040/0001-13 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) a 1ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) a 1ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e



- b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 15 de agosto de 2024.

MESA:

<p>Assinado por: <i>Rafael Barbieri de Andrade</i> EA02A9A3C13D4A9...</p> <hr/> <p>Rafael Barbieri Presidente</p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> F77A0892F69A228...</p> <hr/> <p>Erick Sayans Secretario</p>
--	---

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Rafael Barbieri de Andrade
EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR I DO
AFL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ: 45.019.040/0001-13

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada, de acordo com artigo 8, II, da Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo I.
- b) **Valor Unitário das Quotas:** R\$ 1.000,00
- c) **Quantidade Mínima das Quotas:** 500
- d) **Valor Mínimo Total das Quotas:** R\$ 500.000,00
- e) **Quantidade Máxima das Quotas:** 5.000
- f) **Valor Máximo Total das Quotas:** R\$ 5.000.000,00
- g) **Forma de Integralização:** à vista
- h) **Data da Emissão:** Data da primeira integralização
- i) **Data de Encerramento:** 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução nº 160 da CVM
- j) **Prazo de Colocação:** conforme legislação em vigor
- k) **Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução nº 160 da CVM
- l) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas:** CDI + 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano)
- n) **Custo de distribuição:** Não há
- o) **Período de Carência desta Classe de Quotas:** Não há
- p) **Data de Resgate das Cotas desta Classe:** no 25º mês
- q) **Procedimento de Distribuição:** Não aplicável.
- r) **Amortizações:** Pagamento de **18** PMTs de juros mensais, a iniciar no 5º dia útil do mês subsequente ao primeiro aporte e, após esse período, pagamento de **18** PMTs de principal + juros.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

DocuSigned by:
Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora